

SISTEMA DE INCENTIVOS

INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

(SI I&DT)

01/RPA/2022

REGISTO DE PEDIDO E AUXÍLIO

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS E PROMOTORES

- Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- Não ser uma Empresa em dificuldade – Situação líquida positiva;
- Declarar que não se trata de uma Empresa sujeita a injunção de recuperação, ainda pendente;
- Declarar que não tem salários em atraso;
- Situação regularizada perante a Segurança Social e Finanças;
- Comprovação do estatuto PME - Certificado PME.

OBJETIVO

O registo do pedido de auxílio efetuado pode ser utilizado pelo(s) respetivo(s) beneficiário(s) para efeitos de definição de início do projeto, em processos de candidatura ao SI I&D Empresarial, no âmbito dos concursos a lançar, considerando-se assim cumprida a condição prevista no Artigo 6º, nº2, do Regulamento (EU) N.º 651/2014 da Comissão, de 17 de junho de 2014, que determina que os projetos devem ter data de candidatura, ou registo de pedido de auxílio, anterior à data de início dos trabalhos.

PROCESSO DE REGISTO

O registo do pedido de auxílio processa-se com a submissão do formulário eletrónico disponível no Sistema de Informação da Rede de SI do PT2020 (PAS), com a seguinte informação:

- a) Identificação e dimensão da(s) empresa(s) e/ou entidades não empresariais;
- b) Descrição do projeto;
- c) Localização dos investimentos, com sinalização específica de localização nos territórios de baixa densidade¹, para identificação de futuras dotações a alocar neste âmbito;
- d) Calendarização do investimento (com data de início e de fim dos trabalhos);
- e) Descrição dos novos produtos, processos ou serviços e dos respetivos work packages;
- f) Quadro de investimentos.

O beneficiário, líder, no caso de projetos colaborativos, receberá um comprovante digital do pedido de auxílio registado, sendo este entendido como uma declaração a ser

confirmada pelas Autoridades de Gestão em sede de futura candidatura no âmbito do SI I&DT, não vinculando qualquer decisão de concessão de apoio.

¹ Nos termos da Deliberação CIC PT2020 n.º 23/2015, de 26 de março, alterada pela Deliberação n.º 55/2015, de 1 de julho, e pela Deliberação n.º 20/2018, de 12 de setembro.

**ACRESCENTAMOS VALOR AO SEU
PROJETO, CONTACTE-NOS!**

CONTACTE-NOS:

geral@clustermineralresources.pt

andre.carvalho@clustermineralresources.pt – T: 911 194 769

claudia.costa@clustermineralresources.pt – T: 910 027 599

marta.peres@clustermineralresources.pt – T: 968 685 016

tania.pecas@clustermineralresources.pt - T: 967 863 722